DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450067/2025, de

16/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

Contratada: LUCAS MARQUES KRAIEWSKI LTDA, CNPJ nº 35.955.364/0001-00.
Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02..
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Barracão Comunitário localizado no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencente ao Município de Corbélia/PR, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e orçamento elaborados pelo Departamento de Engenharia.
Valor do Contrato: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Ação: 1160 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Funcional: 0015.0451.0310
Referência: 178 e 806
Modalidade de Aplicação: 3449051000000000000 - Obras e instalações
Vínculo: 1000 e 10162
Data do Contrato: 07/07/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 14 de julho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -0
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

Contratada: LUCAS MARQUES KRAIEWSKI LTDA, CNPJ nº 35.955.364/0001-00.
Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02..
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Barracão Comunitário localizado no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencente ao Município de Corbélia/PR, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e orçamento elaborados pelo Departamento de Engenharia.
Valor do Contrato: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Ação: 1160 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Funcional: 0015.0451.0310
Referência: 178 e 806
Modalidade de Aplicação: 3449051000000000000 - Obras e instalações
Vínculo: 1000 e 10162
Data do Contrato: 07/07/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1820367929729.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação

Portaria

Portaria 349/2025, de
16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

PORTARIA Nº 349 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia-PR.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Corbélia,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de Corbélia desde o dia 01/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Corbélia-PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Gestores Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
GABINETE DO PREFEITO		
Lucelia Wendt Schmitt	Chefe de Gabinete do Prefeito	20010
Dangelles Decki	Assessor Jurídico do Gabinete	20619
Fernanda Pereira dos Santos	Diretora de Administração Distrital do Ouro verde	23279
Almir Casanova	Eletricista	21377
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Alexsandro Tadioto	Assessor técnico de Convênio, Projetos e Planejamento	12033

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

Denise Schmitt Simões	Auxiliar Administrativo	10430
Felipe Pfeffer	Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.	22373
João Batista Piovesan Júnior	Secretário de Planejamento e Gestão	23308
Luana Endlich Blanco	Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Convênios	719
Maria Teresa Tomazi	Assessora Técnica de Convênios, Projetos e Planejamento	23386
Tiago Rafael Pavarin Meneghetti	Diretor do Departamento de Tecnologia, Informação.	23300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
Bruna Pasetti Camero	Agente Fiscal	22648
Gilberto Medeiros	Diretor do Departamento de Receita Municipal	24035
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC		
Cristian Kressin	Diretor do Departamento de Industria Comércio e Serviços	24049
Paulo Rafael Tavares	Chefe da Divisão de Atenção ao Desenvolvimento Industrial e Comercial	441
Vanessa Cristina Morschheiser	Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	24192
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Andreo Eliezer Fontana	Secretário do Meio Ambiente	23275
Felipe Augusto Rizzo	Auxiliar Administrativo	22373
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Fabiano Antônio Francescon	Motorista de Veículos Leves	17507
Marcos Edson Jandrey	Secretário de Serviços e Obras Públicas	3468
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Adriana Chimello Piazza	Secretária de Educação e Cultura	22718
Jeferson Wruck	Auxiliar Administrativo	22187
Julio Cesar Hupp	Diretor de Departamento Administrativo, Financeiro e Sistemas	23288
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
Andreia Ribeiro de Souza	Auxiliar Administrativo	23505
Juliana Hensel	Dentista	20494
Nayene Marcia Agliardi	Farmacêutica	22676
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
Erlon Francisco Bernardi Gazineu	Secretário de Esportes e Lazer	22973
Jessica Breda	Diretora do Departamento de	069

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

	Promoções Esportivas, Recreação e Lazer	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEAF		
Chayene Conti Ruding de Oliveira	Secretária de Assistência Social e Família	22964
Rosane De Fatima Tomazini Tadiotto	Auxiliar Administrativo	13684
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Belmir Donato	Chefe da Divisão de Programas e Convênios	23311
Luana de Avila Paes	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	23289
Vinicius Roberto Guedes	Engenheiro Agrônomo	22493

Parágrafo único. Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
GABINETE DO PREFEITO		
Fernando Mascarenhas Dutra	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	23305
Heloize Simon	Chefe de Divisão de Assistência e Estratégia	24034
Silvio Gonçalves	Profissional de Educação Física	20265
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Ana Karoline Lisboa	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	143
Eduardo Fontana	Assessor Técnico de Convênios, Projetos e Planejamento	24115
Lucas Bee	Chefe da Divisão de Tecnóloga e Informação	344
Luana Peroza	Auxiliar Administrativo	24042
Maria Luisa de Almeida Negrello	Diretora do Departamento de Administração e Patrimônio	22365
Matheus Benedito Buchinger	Chefe da Divisão de Contratos	692
Mauricio Bataglin	Chefe do Almoxarifado	23380
Roberto Aoki Junior	Engenheiro Civil	22965
Wilson de Almeida Chung	Chefe da Divisão de Assistência e Estratégia - SESOP	24072
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

João Pedro Mandrick	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	545
Juliano Andre Wagner	Chefe de Divisão e Assistência Estratégica - SEFIN	23287
Mariah Pinheiro	Auxiliar Administrativo	23693
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC		
Ana Maria Grossel Teixeira	Chefe da Divisão de Programas e Captação de Investimentos	23899
Jackson Aparecido Vendruscolo	Diretor do Departamento de Turismo	23358
Lucas Ferreira Camero	Chefe da Divisão de Turismo	638
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Alexssandro Ervin Dai	Médico Veterinário	22438
Andreia Naidek de Lima	Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente	23924
Matheus Potrich	Chefe da Divisão de Assistência e Estratégia	23991
Natielly Maciel Miranda	Diretora do Departamento de Bem Estar Animal	712
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Dalecio Pereira	Diretor de Departamento de Obras Públicas	24040
Gustavo Reis da Silva	Chefe da Divisão de Administração e Manutenção	23571
Valdir Cordeiro	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	23334
Willian Cezar Machke	Auxiliar Administrativo	23266
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Daniely Citon de Quadros	Professora	23277
Gabriela Mujol da Silva	Chefe da Divisão de Adm. e Controle Financeiro	24051
Marcos Vignatti	Diretor do Departamento de Cultura	23294
Milena Mascarelli Meurer	Diretora do Departamento de Educação	23296
Priscila Tebaldi Bandiera	Nutricionista	21903
Rozemeri Ana Antonello Bortoluzzi	Professora	23490
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
Ana Carla Lopes Brandalise	Diretora Departamento de Atenção Básica	23797
Ana Rita Wagner	Dentista	17965
Felipe Andre Pereira Ramos	Farmacêutico	22495
Herica Eduarda Tenfen	Chefe de Programas e Informações	301
Karen Peres Hernandes Campos	Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e	20648

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

	Auditoria em Saúde	
Liziane Vieira do Prado Fontana	Psicóloga	20028
Luis Henrique Bochi Costa	Chefe de Divisão da Assistência Farmacêutica	708
Maria Leodir Padilha dos Santos	Agente de Serviços	17922
Marilde Salete Bonadimoan Barboza	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	24057
Milene Enz Faga Pereira Lodi	Nutricionista	17981
Odair Pasetti	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	24055
Oldair Inez Ues Algayer	Técnica em enfermagem – Central de Material Esterilizado	13897
Rosilene Glaba de Lima	Chefe de Divisão de Assistência e Estratégia - SESAU	23332
Talita Scheffer Glaba	Técnico em Higiene Bucal	22451
Verônica Santa Cruz	Auxiliar Administrativo	13676
Viviane Algayer Gomes	Diretora Departamento de Vigilância em Saúde	21130
Viviane da Luz Banach Nascimento	Técnica em enfermagem – Dep. Vigilância Sanitária	22445
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
Charlye Bueno	Diretor do Departamento de Gestão e Esporte de Rendimento	22343
Claudio Ruela de Oliveira	Diretor do departamento de iniciação Esportiva	456
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEAF		
Dalila Trevisan Dias Marchese	Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	24070
Regiane Ferreira da Silva	Assiste Social	22966
Valdirene Midding Stefanello	Assiste Social	20630
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Marieli Baldissera Peroza	Chefe da Divisão de Adequação e Manutenção de Vias Rurais	23330
Renan Lasch Biesdorf	Motorista Veiculos Pesados	23581
Raphael Bandiera	Auxiliar Administrativo	21695

Parágrafo único. Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 21 do Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.

Vigência

Art. 3°. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir das datas das respectivas nomeações dos agentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

Art. 4°. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 264 de 10 de abril de 2025

Corbélia/PR, 16 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f75fdeda682f.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Decreto

Decreto 73/2025, de
02/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 73, de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.025.300,00 (um milhão, vinte e cinco mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02		SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO	
001		GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
0004.0122.0000.2100		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO, VICE E SUB PREFEITO	
13 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	30.000,00
14 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
0004.0122.0000.2105		MANUTENÇÃO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
33 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
0006.0182.0340.2110		MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
922 - 3449052000000000000	1.002	Equipamentos e material permanente	2.780,00
002		DEPART.DE ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLADORIA	
0002.0061.0020.2115		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS E CONTROLADORIA	
921 - 3449052000000000000	1.002	Equipamentos e material permanente	5.570,00
04		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC	
002		DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
0022.0661.0290.2185		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
118 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
002		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0180.2230		FUNDEB 70% - MAGISTÉRIO	
221 - 3339008000000000000	1.101	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00
0012.0361.0180.2235		FUNDEB 30% - ATIVIDADES ESCOLARES	
223 - 3319013000000000000	1.102	Contribuições patronais	4.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0012.0365.0200.2585		FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
233 - 3319113000000000000	1.101	Contribuições patronais	48.000,00
234 - 3339008000000000000	1.101	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0180.2245		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
256 - 3339030000000000000	31.107	Material de consumo	50.000,00
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3319113000000000000	1.103	Contribuições patronais	15.500,00
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
303 - 3319011000000000000	1.103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.500,00
304 - 3319013000000000000	1.103	Contribuições patronais	26.000,00
005		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0012.0367.0210.2270		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319 - 3319013000000000000	1.104	Contribuições patronais	5.000,00
320 - 3319113000000000000	1.104	Contribuições patronais	6.000,00
006		DEPARTAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORBÉLIA	
0013.0392.0230.2275		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
338 - 3339033000000000000	1.000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2480		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
361 - 3339039000000000000	1.303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
361 - 3339039000000000000	1.303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
375 - 3339033000000000000	1.303	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00
838 - 3339093000000000000	21.494	Indenizações e restituições	4.000,00
0010.0302.0140.2310		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E INTERGESTOTES	
403 - 3337170000000000000	1.303	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00
0010.0302.0140.2530		MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
416 - 3339039000000000000	1.511	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

001		GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0120.2320		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
438 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0100.2325		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
453 - 3339036000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
0008.0244.0120.2470		MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
654 - 3449052000000000000	31.940	Equipamentos e material permanente	2.000,00
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
0027.0811.0240.2385		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER	
560 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	1.050,00
0027.0811.0260.2380		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO	
566 - 3339036000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
568 - 3339093000000000000	1.000	Indenizações e restituições	2.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
0020.0606.0270.2930		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DA AGRICULTURA	
578 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E DESENV. AGROPECUÁRIO	
0020.0606.0270.2195		MANUTENÇÃO, ASSIST. TECNICA AGRICOLA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
861 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	10.000,00
003		DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
0020.0606.0270.2211		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
594 - 3339030000000000000	1.504	Material de consumo	20.000,00
594 - 3339030000000000000	1.504	Material de consumo	30.000,00
12		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0004.0122.0040.2136		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
760 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	100,00
002		MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2140		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
751 - 3339036000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.300,00
751 - 3339036000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
905 - 3339039000000000000	1.002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.000,00
13		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
002		FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER	
0018.0541.0300.2190		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
726 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	5.000,00
		Total Suplementação:	**1.025.300,00**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Anulação de Dotação:

04		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC	
005		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
0023.0695.0250.2720		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
613 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	20.000,00
05		SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP	
002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0025.0752.0310.2215		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - COSIP	
143 - 3339039000000000000	1.507	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.000,00
144 - 3449052000000000000	1.507	Equipamentos e material permanente	8.350,00
0026.0782.0330.2205		MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS	
153 - 3339039000000000000	1.504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
153 - 3339039000000000000	1.504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
156 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0015.0451.0310.2210		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
198 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
198 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
198 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
002		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0180.2235		FUNDEB 30% - ATIVIDADES ESCOLARES	
227 - 3339030000000000000	1.102	Material de consumo	35.000,00
228 - 3339039000000000000	1.102	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0180.2240		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3339033000000000000	1.103	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
0012.0361.0180.2245		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
258 - 3339039000000000000	31.107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
263 - 3319013000000000000	1.103	Contribuições patronais	20.000,00
268 - 3339030000000000000	1.103	Material de consumo	20.000,00
271 - 3339040000000000000	1.103	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.000,00
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
313 - 3319113000000000000	1.104	Contribuições patronais	11.000,00
006		DEPARTAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORBÉLIA	
0013.0392.0230.2275		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
340 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
368 - 3319011000000000000	1.303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
377 - 3339039000000000000	1.303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

389 - 3339039000000000000	1.511	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
394 - 3339039000000000000	21.494	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
0010.0303.0370.2505		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF	
717 - 3337170000000000000	1.303	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00
717 - 3337170000000000000	1.303	Rateio pela participação em consórcio público	55.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0100.2325		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
450 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	5.000,00
454 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
0008.0244.0120.2470		MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
651 - 3339030000000000000	31.940	Material de consumo	2.000,00
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
0027.0811.0240.2385		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER	
556 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	2.000,00
0027.0811.0260.1230		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
561 - 3449051000000000000	1.000	Obras e instalações	1.050,00
0027.0811.0260.2381		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	
549 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	1.000,00
12		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
002		MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2140		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
747 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	100,00
748 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	10.000,00
750 - 3339033000000000000	1.000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
003		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
0004.0121.0030.2135		MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
743 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	1.300,00
13		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
002		FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0017.0512.0300.2913		MANUTENÇAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
620 - 3339036000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
		Total da Receita:	**1.025.300,00**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a64feae786d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Decreto

Decreto 74/2025, de
02/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 74, de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.120,62 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN	
003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0004.0123.0050.2150		MANUTENÇAO DIVISÃO DE FINANÇAS, TESOURARIA E CONTABILIDADE	
925 - 3339093000000000000	11.800	Indenizações e restituições	32.009,10
925 - 3339093000000000000	11.800	Indenizações e restituições	9.416,79
05		SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP	
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0015.0451.0310.1145		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - ASFALTICA, RECAPE, PEDRAS IRREGULARES E REVITALIZAÇÃO	
924 - 3449051000000000000	1.016	Obras e instalações	53.810,98
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
395 - 3449052000000000000	21.518	Equipamentos e material permanente	4.200,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0100.2325		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
461 - 3339030000000000000	31.934	Material de consumo	3.000,00
917 - 3339030000000000000	32.805	Material de consumo	2.718,98
916 - 3339039000000000000	32.805	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
463 - 3449052000000000000	31.934	Equipamentos e material permanente	756,27
0008.0244.0110.2335		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
482 - 3339030000000000000	1.938	Material de consumo	17.699,32
487 - 3339030000000000000	31.938	Material de consumo	23.510,51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p48567e70adf10.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

472 - 3339030000000000000	935	Material de consumo	5.083,93
483 - 3339036000000000000	1.938	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
484 - 3339039000000000000	1.938	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
843 - 3339093000000000000	1.938	Indenizações e restituições	1.222,01
485 - 3449052000000000000	1.938	Equipamentos e material permanente	10.000,00
0008.0244.0120.2340		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
506 - 3339030000000000000	31.936	Material de consumo	83,86
003		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0008.0241.0080.2355		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	
920 - 3339039000000000000	9.001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.154,59
004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0008.0243.0090.6360		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	
919 - 3339030000000000000	32.806	Material de consumo	3.065,87
918 - 3339039000000000000	32.806	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.600,00
005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
0008.0244.0100.2326		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	
809 - 3339030000000000000	11.011	Material de consumo	17.288,41
915 - 3339036000000000000	11.011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
915 - 3339036000000000000	11.011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
808 - 3339039000000000000	11.011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
003		DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
0020.0606.0270.2211		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
594 - 3339030000000000000	1.504	Material de consumo	29.500,00
		Total Suplementação:	**350.120,62**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 1.016	53.810,98
Fonte: 1.504	29.500,00
Fonte: 1.938	77.921,33
Fonte: 11.011	59.288,41
Fonte: 11.800	41.425,89
Fonte: 21.518	4.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p48567e70adf10.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

Fonte:	31.934	3.756,27
Fonte:	31.936	83,86
Fonte:	31.938	23.510,51
Fonte:	32.805	10.718,98
Fonte:	32.806	15.665,87
Fonte:	9.001	25.154,59
Fonte:	935	5.083,93
	Total da Receita:	**350.120,62**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. **Prefeito(a) Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p48567e70adf10.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Decreto

Decreto 75/2025, de
02/06/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 75, de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.237.971,18 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02		SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO	
001		GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
0004.0122.0000.2100		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO, VICE E SUB PREFEITO	
1 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
2 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	10.000,00
003		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	
0004.0131.0020.2120		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
54 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0180.2240		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
881 - 3339030000000000000	10.610	Material de consumo	6.149,18
848 - 3339033000000000000	1.040	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
907 - 3339030000000000000	1.039	Material de consumo	20.600,00
908 - 3339039000000000000	1.039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.300,00
906 - 3449052000000000000	1.039	Equipamentos e material permanente	15.500,00
906 - 3449052000000000000	1.039	Equipamentos e material permanente	300,00
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2255		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
909 - 3339030000000000000	1.039	Material de consumo	8.400,00
910 - 3339039000000000000	1.039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
853 - 3339039000000000000	1.040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb87fe667e170a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
912 - 3339030000000000000	1.039	Material de consumo	5.300,00
912 - 3339030000000000000	1.039	Material de consumo	5.000,00
913 - 3339039000000000000	1.039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.500,00
911 - 3449052000000000000	1.039	Equipamentos e material permanente	42.400,00
911 - 3449052000000000000	1.039	Equipamentos e material permanente	45.300,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
0010.0301.0170.2280		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
342 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
880 - 3339030000000000000	10.620	Material de consumo	12.000,00
880 - 3339030000000000000	10.620	Material de consumo	10.000,00
899 - 3339040000000000000	1.494	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0100.2330		FORNECER AUXÍLIO ALIMENTO ÀS FAMÍLIAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 21/2008	
883 - 3339032000000000000	1.011	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.900,00
0008.0244.0120.2340		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
884 - 3339030000000000000	1.011	Material de consumo	10.000,00
882 - 3339039000000000000	1.011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0260.2375		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
542 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	3.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
0020.0606.0270.2930		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DA AGRICULTURA	
574 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb87fe667e170a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E DESENV. AGROPECUÁRIO	
0020.0606.0270.2195		MANUTENÇÃO, ASSIST. TECNICA AGRICOLA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
579 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	100.000,00
582 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
12		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2136		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
759 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
760 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	1.100,00
760 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	15.000,00
760 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	10.000,00
761 - 3319113000000000000	1.000	Contribuições patronais	7.000,00
764 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
762 - 3339046000000000000	1.000	Auxílio-alimentação	7.000,00
13		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0300.2191		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
766 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
768 - 3319113000000000000	1.000	Contribuições patronais	6.000,00
769 - 3339046000000000000	1.000	Auxílio-alimentação	4.000,00
002		FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER	
0017.0512.0300.2913		MANUTENÇAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
874 - 3339039000000000000	1.555	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
874 - 3339039000000000000	1.555	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
0018.0541.0300.2190		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
123 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	4.222,00
		Total Suplementação:	**1.237.971,18**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	4.111.303.110.101.000.000	Fonte:	1.000	435.322,00
Receita:	4.171.151.110.000.000.000	Fonte:	1.000	197.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb87fe667e170a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

Receita:	4.171.350.110.000.000.000	Fonte:	1.494	25.000,00
Receita:	4.171.550.010.000.000.000	Fonte:	1.039	368.100,00
Receita:	4.171.552.010.000.000.000	Fonte:	1.040	120.000,00
Receita:	4.172.951.010.000.000.000	Fonte:	1.011	24.400,00
Receita:	4.172.953.010.100.000.000	Fonte:	10.610	6.149,18
Receita:	4.172.953.010.100.000.000	Fonte:	10.620	22.000,00
Receita:	4.172.999.010.500.000.000	Fonte:	1.555	40.000,00
			Total da Receita:	**1.237.971,18**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb87fe667e170a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Republicação de decreto

Republicação de decreto 64/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 62, de 02/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 979.485,71 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02		SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO	
001		GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
0004.0122.0000.2100		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO, VICE E SUB PREFEITO	
1 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00
2 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	10.000,00
5 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00
14 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
0004.0122.0000.2105		MANUTENÇÃO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
775 - 3339093000000000000	1.000	Indenizações e restituições	5.000,00
0006.0181.0020.1835		IMPLANTAÇAO DE VIGILÂNCIA POR CIRCUITO DE CÂMERAS	
15 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
15 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
002		DEPART.DE ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLADORIA	
0002.0061.0020.2115		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS E CONTROLADORIA	
27 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	1.700,00
003		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	
0004.0131.0020.2120		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
54 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
55 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	8.800,00
04		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC	
002		DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0022.0661.0290.2185		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
118 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
05		SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP	
002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0026.0782.0330.2205		MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS	
149 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	9.000,00
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0015.0451.0310.1135		SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	
157 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	20.000,00
0015.0451.0310.2210		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
188 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	22.260,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
002		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0180.2230		FUNDEB 70% - MAGISTÉRIO	
221 - 3339080000000000000	1.101	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
0012.0361.0180.2235		FUNDEB 30% - ATIVIDADES ESCOLARES	
223 - 3319013000000000000	1.102	Contribuições patronais	5.000,00
0012.0365.0200.2585		FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
234 - 3339080000000000000	1.101	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3319113000000000000	1.103	Contribuições patronais	17.000,00
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
303 - 3319011000000000000	1.103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00
304 - 3319013000000000000	1.103	Contribuições patronais	27.000,00
005		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0012.0367.0210.2270		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
320 - 3319113000000000000	1.104	Contribuições patronais	6.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
0010.0301.0170.2280		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

342 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2480		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
361 - 3339039000000000000	1.303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
0010.0303.0370.2505		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF	
635 - 3339032000000000000	1.303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
636 - 3339032000000000000	1.494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0110.2335		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
876 - 3339033000000000000	1.938	Passagens e despesas com locomoção	1.395,00
485 - 3449052000000000000	1.938	Equipamentos e material permanente	260,00
0008.0244.0120.2470		MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
654 - 3449052000000000000	31.940	Equipamentos e material permanente	1.500,00
654 - 3449052000000000000	31.940	Equipamentos e material permanente	100,00
003		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0008.0241.0080.2355		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	
510 - 3335043000000000000	1.000	Subvenções sociais	4.200,00
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0260.2375		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
542 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	600,00
542 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	4.000,00
540 - 3319094000000000000	1.000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.400,00
002		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
0027.0811.0240.2385		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER	
560 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	2.742,00
560 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	2.790,00
0027.0811.0260.2380		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO	
722 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E DESENV. AGROPECUÁRIO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

0020.0606.0270.2195		MANUTENÇÃO, ASSIST. TECNICA AGRICOLA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
579 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	50.000,00
861 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	25.500,00
861 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	10.000,00
582 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
583 - 3339093000000000000	1.000	Indenizações e restituições	1.179,78
003		DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
0020.0606.0270.2211		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
589 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
591 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
12		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2136		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
759 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	144.000,00
760 - 3319013000000000000	1.000	Contribuições patronais	15.000,00
761 - 3319113000000000000	1.000	Contribuições patronais	6.500,00
764 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00
762 - 3339046000000000000	1.000	Auxílio-alimentação	7.000,00
002		MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2140		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
752 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.758,93
13		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0300.2191		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
770 - 3339008000000000000	1.000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
769 - 3339046000000000000	1.000	Auxílio-alimentação	3.000,00
002		FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER	
0018.0541.0300.2190		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
123 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	1.800,00
		Total Suplementação:	**979.485,71**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Anulação de Dotação:

02		SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO	
001		GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
0004.0122.0000.2105		MANUTENÇÃO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
28 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.000,00
28 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00
0006.0182.0340.2110		MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
20 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	1.700,00
002		DEPART.DE ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLADORIA	
0002.0061.0020.2115		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS E CONTROLADORIA	
26 - 3339091000000000000	1.000	Sentenças judiciais	5.500,00
26 - 3339091000000000000	1.000	Sentenças judiciais	11.000,00
003		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	
0004.0125.0020.2125		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR/ IDENTIFICAÇÃO/DETRAN	
50 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	3.000,00
50 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	5.000,00
04		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO	
0004.0122.0290.2180		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO	
99 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	173.000,00
002		DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
0022.0661.0290.2188		REALIZÇÃO DE FEIRA LIVRE DO PRODUTOR E COMERCIANTE	
738 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
005		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
0023.0695.0250.2720		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
614 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	20.000,00
05		SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
0004.0122.0330.2200		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

129 - 3339014000000000000	1.000	Diárias - civil	3.539,34
002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0026.0782.0330.2205		MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS	
155 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	25.500,00
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0015.0451.0310.1145		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - ASFALTICA, RECAPE, PEDRAS IRREGULARES E REVITALIZAÇÃO	
161 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	22.260,00
162 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
0015.0451.0310.1155		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
169 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	10.000,00
170 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0012.0122.0220.2935		MANUTENÇÃO DO DEPART.DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	
203 - 3319011000000000000	1.103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.000,00
206 - 3339014000000000000	1.103	Diárias - civil	1.179,78
0012.0361.0220.2220		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
211 - 3339014000000000000	1.104	Diárias - civil	7.078,68
002		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
0012.0361.0180.2235		FUNDEB 30% - ATIVIDADES ESCOLARES	
222 - 3319011000000000000	1.102	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3339014000000000000	1.103	Diárias - civil	15.223,79
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
312 - 3319011000000000000	1.104	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
305 - 3319113000000000000	1.103	Contribuições patronais	17.000,00
307 - 3339014000000000000	1.103	Diárias - civil	3.539,34
779 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	8.800,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
371 - 3319113000000000000	1.303	Contribuições patronais	100.000,00
387 - 3339039000000000000	1.494	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
378 - 3339040000000000000	1.303	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0110.2335		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
480 - 3319011000000000000	1.938	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260,00
481 - 3319113000000000000	1.938	Contribuições patronais	1.395,00
0008.0244.0120.2470		MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
651 - 3339030000000000000	31.940	Material de consumo	1.500,00
651 - 3339030000000000000	31.940	Material de consumo	100,00
003		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0008.0241.0080.2355		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	
511 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	4.200,00
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0260.2375		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
543 - 3339014000000000000	1.000	Diárias - civil	10.000,00
548 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	2.359,56
002		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
0027.0811.0260.2380		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO	
718 - 3319011000000000000	1.000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
723 - 3339014000000000000	1.000	Diárias - civil	5.000,00
569 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	382,44
0027.0811.0260.2381		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	
554 - 3339032000000000000	1.000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.790,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
001		GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
0020.0606.0270.2930		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DA AGRICULTURA	
575 - 3339014000000000000	1.000	Diárias - civil	500,00
576 - 3339030000000000000	1.000	Material de consumo	1.179,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

12		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
002		MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
0004.0122.0040.2140		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
748 - 3339030000000000000	1.510	Material de consumo	10.000,00
757 - 3449052000000000000	1.000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
13		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0300.2191		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
771 - 3319094000000000000	1.000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.800,00
773 - 3339014000000000000	1.000	Diárias - civil	1.698,00
002		FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER	
0017.0512.0300.2913		MANUTENÇAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
621 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
621 - 3339039000000000000	1.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
		Total da Receita:	**979.485,71**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p497a9b96e887a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Republicação de decreto

Republicação de decreto 65/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 63, de 02/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 652.113,17 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e treze reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP	
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0015.0451.0310.1160		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
183 - 3449051000000000000	41.608	Obras e instalações	95.400,00
06		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0220.2250		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
287 - 3449052000000000000	10.441	Equipamentos e material permanente	50.000,00
004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
0012.0365.0200.2260		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
891 - 3449052000000000000	10.442	Equipamentos e material permanente	100.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0130.2527		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
391 - 3319011000000000000	10.510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00
892 - 3319013000000000000	10.510	Contribuições patronais	150.000,00
0010.0304.0360.2520		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
648 - 3449052000000000000	21.518	Equipamentos e material permanente	32.000,00
08		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0100.2325		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
895 - 3339093000000000000	31.835	Indenizações e restituições	132,88
897 - 3339093000000000000	31.859	Indenizações e restituições	438,27
825 - 3339093000000000000	31.878	Indenizações e restituições	157,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p878e7eab46171.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

896 - 3339093000000000000	31.952	Indenizações e restituições	896,93
894 - 3339093000000000000	31.953	Indenizações e restituições	308,09
0008.0244.0120.2340		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
884 - 3339030000000000000	1.011	Material de consumo	1.307,18
882 - 3339039000000000000	1.011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	854,34
09		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
0027.0811.0260.1230		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
893 - 3449051000000000000	1.016	Obras e instalações	16.947,59
833 - 3449051000000000000	10.180	Obras e instalações	22.700,00
11		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI	
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E DESENV. AGROPECUÁRIO	
0020.0606.0270.2195		MANUTENÇÃO, ASSIST. TECNICA AGRICOLA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
586 - 3339039000000000000	1.510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.970,00
		Total Suplementação:	**652.113,17**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 1.011	2.161,52
Fonte: 1.016	16.947,59
Fonte: 1.510	20.970,00
Fonte: 10.180	22.700,00
Fonte: 10.441	50.000,00
Fonte: 10.442	100.000,00
Fonte: 10.510	310.000,00
Fonte: 21.518	32.000,00
Fonte: 31.835	132,88
Fonte: 31.859	438,27
Fonte: 31.878	157,89
Fonte: 31.952	896,93
Fonte: 31.953	308,09
Fonte: 41.608	95.400,00
Total da Receita:	**652.113,17**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p878e7eab46171.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital gerada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p878e7eab46171.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p407870806 9ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Republicação de decreto

Republicação de decreto 81/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 81, de 13/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10		CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
001		SECRETARIA EXECUTIVA	
0004.0122.0070.2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	
702 - 3339036000000000000	100	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
703 - 3339039000000000000	100	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Anulação de Dotação:

10		CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
001		SECRETARIA EXECUTIVA	
0004.0122.0070.2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	
701 - 3339035000000000000	100	Serviços de consultoria	30.000,00
0004.0122.0070.2053		INCENTIVAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
709 - 3339039000000000000	100	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
		Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4657e08d7aa36.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Estado do Paraná **CNPJ 76.208.826/0001-02**

Exercício: 2025

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4657e08d7aa36.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Republicação de decreto

Republicação de decreto 91/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DECRETO nº 91, de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10		CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
001		SECRETARIA EXECUTIVA	
0009.0272.0070.2052		MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
713 - 3339086000000000000	1.551	Compensações a regimes de previdência	300.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 4.132.104.010.100.000.000	Fonte:	1.551	300.000,00
		Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p67a8883e8748d.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução

Resolução 6/2025, de
16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Corbélia/PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 867, de 02 de abril de 2015, de acordo com a Resolução do CNS (Conselho Nacional de Saúde) nº 333, de 04 de dezembro de 2003 e, com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, considerando a reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025 e da reunião Extraordinária de 16 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a aplicação dos recursos vinculados a Resolução SESA 948/2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na ampliação da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Lino, localizada no Distrito de Ouro Verde do Piquiri.

Art. 2º. Aprovar a aplicação do Recursos Vinculados a Resolução SESA 1147/2025, que dispõe incentivo financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de veículo básico, bem como a necessidade de contrapartida do município para contemplação do objeto.

Art. 3º. Aprovar a o Plano de Aplicação dos recursos financeiros vinculados a Resolução SESA 1032/2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos conforme lista descritiva apresentada.

Art. 4º. Aprovar o Documento Descritivo de Integração entre o Município de Corbélia e a Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 16 de julho de 2025.

AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW
045.446.459-21
16/07/2025 11:36:28
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Augusto Tomazzoni Lubenow
Presidente do CMS 2023-2026
Decreto 982/2024

Homologo a Resolução nº 06 de 16 de julho de 2025, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA
061.570.969-93
SECRETÁRIA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Zaira Denize Fortunato de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/[illegible]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 7/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORBÉLIA-PR
Rua Amor Perfeito - 1622, fundos. e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br
Telefone: (45)3242-8816 | CEP: 85420-000 – Corbélia-PR

Resolução Nº 07/2025 de 16 de Julho de 2025.

DISPÕE sobre a inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corbélia-PR.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, Corbélia- PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 292/1992, e suas alterações pela Lei Municipal nº 694/2009, Lei Municipal nº 733/2011 e Lei Municipal nº 812/2013, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 16/07/2025, ata n° 04/2025, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.320/2025, que institui o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no âmbito do Município de Corbélia-PR;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente os artigos 101 e 92;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 e demais normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de um ambiente acolhedor, estruturado e integrado à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do **Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar**, executado diretamente pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família**, como serviço integrante da política municipal de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º O serviço ora inscrito tem como finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças, adolescentes e, excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos, afastados do convívio familiar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4076

por medida protetiva judicial, assegurando ambiente residencial, cuidados individualizados, atenção integral e estímulo à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º A inscrição do Serviço Casa Lar junto ao CMDCA tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, podendo ser renovada mediante apresentação da documentação atualizada e novo processo de avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 16 de Julho de 2025.

THAIS REOLLON
074.850.599-71
PRESIDENTE DO CMDCA
GESTÃO 2023-2025
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thais Reollon
Presidente do CMDCA
Corbélia- PR

LUIZ FELIPE DE SOUZA
083.616.259-50
16/07/2025 10:15:52
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Felipe de Souza
Assessor Técnico dos Conselhos
e Secretaria Executiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

CMDCA
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERTIFICADO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 292/1992 e suas alterações, certifica que o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR** executado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Corbélia – PR, está **regularmente inscrito neste Conselho** como serviço da Política de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2025, a Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, e demais normativas vigentes. Outrossim, este certificado tem **validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de emissão, podendo ser renovado conforme regulamentação do CMDCA e mediante reavaliação do serviço.

Corbélia, 16 de Julho de 2025.

LUIZ FELIPE DE SOUZA
083.616.259-50
16/07/2025 10:11:45
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Felipe de Souza
Assessor Técnico e Secretário
Executivo dos Conselhos

THAIS REOLLON
074.850.599-71
PRESIDENTE DO CMDCA
GESTÃO 2023-2025
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thaís Reollon
Presidente do CMDCA
de Corbélia - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Legislativo - Portaria

Legislativo - Portaria 73/2025, de 16/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2328

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 73 DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de servidores para cumprimento da jornada regular durante o período de recesso legislativo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município, na alínea "b" do inciso VIII do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 7º do Regimento Interno, durante o recesso legislativo o expediente administrativo no período de 16 a 31 de julho será realizado em turno único, com redução pela metade da carga horária diária;

CONSIDERANDO que o § 4º do referido artigo admite a convocação extraordinária de servidores para o cumprimento da jornada regular de trabalho, conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços legislativos e administrativos em sua integralidade,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores da Câmara Municipal de Corbélia para cumprimento da jornada regular de trabalho durante o período de funcionamento em turno único, compreendido entre 16 e 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 16 de julho de 2025.

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:12 -0000 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4078708069ac8.

PORTARIA Nº 73 DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de servidores para cumprimento da jornada regular durante o período de recesso legislativo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município, na alínea "b" do inciso VIII do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 7º do Regimento Interno, durante o recesso legislativo o expediente administrativo no período de 16 a 31 de julho será realizado em turno único, com redução pela metade da carga horária diária;

CONSIDERANDO que o § 4º do referido artigo admite a convocação extraordinária de servidores para o cumprimento da jornada regular de trabalho, conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços legislativos e administrativos em sua integralidade,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores da Câmara Municipal de Corbélia para cumprimento da jornada regular de trabalho durante o período de funcionamento em turno único, compreendido entre 16 e 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 16 de julho de 2025.

SIGNATÁRIO
Emanuel Andrigo Huff
Data 16/07/2025 10:05
#424c2297624211f0bf9a42010a2b600c

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
76.208.826/0001-02
16/07/2025 17:11:52
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 56c923aeb46454a6f...
Link de validação: https://valida.ae/6a9c8e700...